



CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL
GABINETE PARLAMENTAR DO DEPUTADO ODILON AIRES

IND 3082/2004

INDICAÇÃO I

(Do Senhor Deputado ODILON AIRES)

Em

LIDO

Assessoria de Plenário

Protocolo Legislativo para registro e, em

seguida, à CAS.

Em 11/11/04

Paulo Roberto Guimarães da Castro
Chefe da Assessoria de Plenário

Sugere ao Excelentíssimo Senhor Governador do Distrito Federal, através do Administrador Regional de Samambaia RA – XII, a ampliação de iluminação Pública e execução de obras e serviços à QR 121, conjuntos 3, 4, 5 e 6.

A Câmara Legislativa do Distrito Federal, nos termos do artigo 143 do Regimento Interno desta Casa, sugere ao Excelentíssimo Senhor Governador do Distrito Federal, através do Administrador Regional de Samambaia RA – XII, a realização dos seguintes melhoramentos: ampliação de iluminação pública, com a instalação de um poste tipo 4 (quatro) pétalas; execução de obras de pavimentação de estacionamento; colocação de meios fios e urbanização da área frontal; bem como, os serviços de limpeza de bocas-de-lobo e execução de sinalização de segurança de uma faixa para travessia de pedestres além de arborização.

J U S T I F I C A Ç Ã O

A presente proposição visa assegurar à população residente na QR 121 conjuntos 3, 4, 5 e 6 - Samambaia, a ampliação de iluminação pública, com a instalação de um poste tipo 4 (quatro) pétalas; execução de obras de pavimentação de estacionamento; colocação de meios fios e urbanização da área frontal; bem como, os serviços de limpeza de bocas-de-lobo e execução de sinalização de segurança de uma faixa para travessia de pedestres além de arborização.

Esclarecemos que a presente reivindicação prende-se ao fato de que a precária iluminação existente no local, aliado à falta de urbanização são fatores que prejudicam os níveis de segurança no local, levando intranquilidade à nossa população.

Diante do exposto, contamos com apoio Nobres Pares, para a aprovação da presente Indicação.

Sala das sessões, em de outubro de 2.004.

Deputado **ODILON AIRES**
PMDB/DF

PROTOCOLO LEGISLATIVO
IND 3082/04
FIS. N.º 01 RITA